



**PROJETO DE LEI**

**Nº 28 / 18**

**MENSAGEM Nº 08/2018**

LIDO EM SESSÃO DE 20 / 02 / 18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Israel Schimbenaro  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda das C.I.s ns. 24, 25, 27 e 28/2018-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares, na seguinte conformidade:

- a. abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$13.905.919,44 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento da atividade “Equipamento e Material Permanente” e do projeto: “Obras e Instalações”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros dos convênios abaixo listados:



**1 – Recursos Federais:**

**1.1 – Ministério do Esporte**

- Construção Piscina Semi-Olímpica - SIAFI 790558: R\$ 263.428,82
- Centro de Artes Marciais - SIAFI 790557: R\$ 317.020,25
- Cobertura Quadra Praça Amélio Borim - SIAFI 805139: R\$ 465.143,72
- Construção Centro Referência para o Desenvolvimento da Força -SIAFI 805124: R\$ 484.789,39

**1.2 – Ministério do Desenvolvimento Social**

- CREAS Boa Esperança – SIAFI 775801: R\$ 339.957,71

**1.3 – Ministério das Cidades**

- Recapeamento Diversas Ruas- SIAFI 800669: R\$ 870.797,58
- Recapeamento Diversas Ruas- SIAFI 790280: R\$ 2.031.616,33
- Recapeamento Rua João Bissoto Filho - SIAFI 825315: R\$ 596.986,82
- Recapeamento Ruas ao redor do SESI- SIAFI 823056: R\$ 238.031,14
- Recapeamento Ruas São Bento do Recreio- SIAFI 830373: R\$ 541.150,00
- Recapeamento Av. Vice Prefeito Anésio Capovilla - SIAFI 834722: R\$245.850,00
- Recapeamento Rua Luis Domingos - SIAFI 844593: R\$245.850,00
- Recapeamento Rua Domingos Tordin - SIAFI 846474: R\$245.850,00
- Recapeamento Ruas Jd.Novo III - SIAFI 862413: R\$740.350,00

**1.4 – Ministério da Educação - FNDE**

- Construção Creche Bairro Palmares – Convênio 201748 R\$ 1.605.600,80

**1.5 – Ministério da Saúde - FNS**

- Construção do Laboratório Municipal- SIAFI 812990: R\$ 684.534,44
- Construção da UBS Bairro Frutal- Proposta 13992930000114006: R\$122.808,98
- Construção da UBS Vila Itália - Proposta 4578767800012011: R\$384.476,66
- Construção da UBS Bairro Morada do Sol- Proposta 13992930000114005: R\$97.863,41



- Ampliação da UBS Jardim Pinheiros- Proposta 13992930000114007: R\$53.850,06
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS Maracanã – proposta 13992930000116009: R\$154.125,12
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS Central, Santo Antonio e São Bento – proposta 13992930000116003: R\$414.483,83
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS Imperial e Reforma Agrária – proposta 13992930000116008: R\$267.974,72
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS Bom Retiro – proposta 13992930000116002: R\$99.434,42
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS's e CEV – Propostas: 13992930000113003, 1399293000011501, 13992930000114004, 13992930000114002 e 13992930000114001: R\$952.727,63.

## **2 – Recursos Estaduais:**

### **2.1 – Secretaria de Estado da Educação**

- Construção Creche Jardim São Luiz - Convênio 08035806918/13: R\$599.228,55

### **2.2 – Secretaria de Estado da Saúde**

- Aquisição de veículo tipo Van para transporte de pacientes - Convênio 485/2017: R\$ 150.048,23

### **2.3 – FUNDOCAMP**

- Abrigos de Ônibus: R\$ 400.000,00

- b. abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$8.581.595,18 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil", "Indenizações e Restituições", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", "Equipamentos e Material Permanente" e "Obras e Instalações-Intra-Orçamentária".



A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- c. abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$7.759.000,00 (Sete milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades, projeto e operações especiais: "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil", "Juros s/a Dívida por Contrato", "Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado", "Material de Consumo", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Obras e Instalações".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- d. abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 216.699,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros do convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, abaixo relacionado:

- Aquisição de 290 Tablet's Educacionais 3G 10" - Termo de Compromisso PAR 201700765 – nº Processo 23400001300201593: R\$144.710,00;

- Aquisição de 17 Aparelhos de Ar Condicionado - Termo de Compromisso PAR 201700767 – nº Processo 23400001300201582: R\$71.989,05;



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2018.

**LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE**

**Prefeita Municipal em exercício**

**Anexo : Projeto de Lei**

Nº do Processo: 646/2018

Data: 16/02/2018

Projeto de Lei n.º 28/2018

Autoria: LAÍS HELENA

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 30.463.213,67. Mens. 008/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

(ERZ/erz)



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE,**  
Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na seguinte conformidade:

- I. até o valor de 13.905.919,44 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente" e do projeto: "Obras e Instalações":

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>	
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>	
1030102011.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 662.999,11
1030202011.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 684.534,44
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 1.575.613,90
1030202012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 811.120,88
	Subtotal.....	R\$ 3.734.268,33



**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa - Educação**

1236502041.103/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 2.144.829,35

Subtotal..... R\$ 2.144.829,35

**02.14.00**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**02.14.01**

**Gestão Administrativa – Transportes e Trânsito**

2678202052.201/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 400.000,00

Subtotal..... R\$ 400.000,00

**02.21.00**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.21.01**

**Gabinete do Secretário**

0412202002.208/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 339.957,71

**02.21.02**

**Ações de Serviços Públicos**

1545202032.213/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 5.756.481,87

2781202011.103/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 1.530.382,18

Subtotal..... R\$ 7.626.821,76

**TOTAL GERAL.....R\$13.905.919,44**

II. até o valor de R\$ 8.581.595,18 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.07.00**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO**

**AMBIENTE**

**02.07.01**

**Gestão Administrativa – Planejamento e Meio**

**Ambiente**

0412202052.201/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 130.977,96



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 646, 18  
Fls. 08  
Resp. D

0412202052.201/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 180.000,00  
Subtotal.....R\$ 310.977,96

**02.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA**

**02.08.01 Gestão Administrativa - Fazenda**

1751202002.201/4491.51.00 Obras e Instalações – Intra-Orçament..R\$ 660.064,86  
Subtotal.....R\$ 660.064,86

**02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01 Gestão Administrativa - Educação**

1236802042.201/3390.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 205.201,13

**02.13.06 Educação Básica - FUNDEB**

1236102042.200/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil.....R\$ 455.122,23  
Subtotal.....R\$ 660.323,36

**02.14.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**02.14.02 Fundo Municipal de Trânsito**

2678202052.201/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 482.938,05  
Subtotal.....R\$ 482.938,05

**02.21.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.21.02 Ações de Serviços Públicos**

1545102032.212/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.....R\$ 6.467.290,95  
Subtotal.....R\$ 6.467.290,95

**TOTAL GERAL.....R\$ 8.581.595,18**





III. até o valor de R\$ 7.759.000,00 (Sete milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>	
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>	
2884100000.001/3290.21.00	Juros S/A Dívida por Contrato.....	R\$ 5.184.000,00
2884100000.001/4690.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado...	<u>R\$ 915.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 6.099.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>	
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>	
1030202012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
1030102011.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 390.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 590.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Educação</u></b>	
1236802042.226/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 50.000,00
<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u></b>	
<b>02.16.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Defesa do Cidadão</u></b>	
0618102032.200/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil.....	<u>R\$ 700.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 700.000,00



**02.20.00**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS**

**PÚBLICOS**

**02.20.01**

**Gestão Admin.-Patrimônio e Arquivos Públicos**

0412202002.226/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 320.000,00

Subtotal.....R\$ 320.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 7.759.000,00**

- IV. até o valor de R\$ 216.699,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinados ao atendimento da atividade “Equipamento e Material Permanente”:

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.05**

**Educação Básica**

1236102042.215/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 216.699,05

Subtotal.....R\$ 216.699,05

**TOTAL GERAL.....R\$ 216.699,05**

**Art. 2º.** A cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 1º desta Lei ocorrerá:

- I. na hipótese do inciso I do artigo 1º:
  - a. através do recebimento de Recursos Federais e Estaduais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: até o limite de R\$ 9.937.395,66;
  - b. através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: R\$ 3.968.523,78;



- II. na hipótese do inciso II do artigo 1º: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. na hipótese do inciso III do artigo 1º: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Fazenda</u></b>
9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência..... R\$ 1.410.000,00
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>
2884100000.001/3290.22.00	Outros Enc.s/a Dívida p/ Contrato..... R\$ 720.000,00
2884100000.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado. R\$ 1.370.000,00
2884100000.001/4690.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado... R\$ 4.000.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra. <u>R\$ 9.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 7.509.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 200.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 200.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
1236102042.215/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 646, 18  
Fls. 12  
Resp.

Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
Subtotal.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL GERAL.....R\$ 7.759.000,00**

IV. na hipótese do inciso IV do artigo 1º: através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE**  
Prefeita Municipal em exercício

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

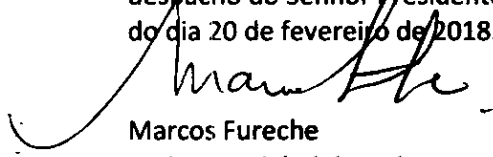
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 646/18

F.L.S. Nº 13

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme  
despacho do Senhor Presidente em Sessão  
do dia 20 de fevereiro de 2018.

  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

21/fevereiro/2018



C.M.V.  
Proc. Nº 646, 18  
Fls. 14  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 28/18**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

PRESIDENTE  
Israel Sabbenaro

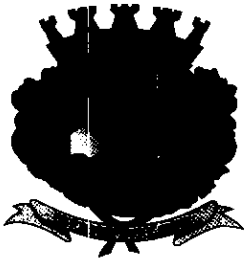
**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 30.463.213,67. (Mens. 008/18)

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	( )	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
[Signature] Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
AUSENTE Ver. César Rocha	( )	( )
[Signature] Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
[Signature] Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs:



C.M.V. 646, 18  
Proc. Nº  
Fls. 15  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 28/2018**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 30.463.213,67. (Mens. 008/18).

**PARECER:** A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... *FAVORÁVEL* .....

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 06/03/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

PREZIDENTE

Israel Brito Benaro  
Presidente



C.M.V. Proc. Nº 646, 98  
Fls. 16  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 6/3/18

.....  
PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO,  
POR 15 VOTOS EM SESSÃO DE 06/03/18

.....  
PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

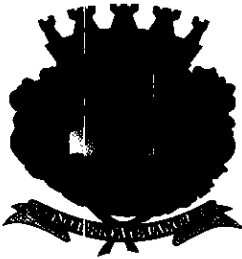
APROVADO EM Segunda DISCUSSÃO,  
POR 15 VOTOS EM SESSÃO DE 03/03/18

.....  
PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

Segue autógrafo nº 19/18

[Signature]  
Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo





C.M.V.  
Proc. Nº 646,18  
Fls. 17  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18

### LEI N.º

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

*Recib. em 14/03/18*  
*Gláucia Juliano*  
Dir. Divisão de Processamento  
de Reclamações | DTL/SAJ

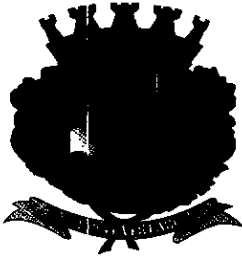
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na seguinte conformidade:

- i. até o valor de 13.905.919,44 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente" e do projeto: "Obras e Instalações":

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030102011.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 662.999,11
1030202011.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 684.534,44
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$1.575.613,90
1030202012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 811.120,88</u>
	Subtotal. .... R\$3.734.268,33



C.M.V.  
Proc. Nº 646, 18  
Fls. 18  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 Fl. 02

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
1236502041.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$2.144.829,35
	Subtotal..... R\$2.144.829,35
<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Transportes e Trânsito</u></b>
2678202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 400.000,00
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412202002.208/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 339.957,71
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
1545202032.213/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$5.756.481,87
2781202011.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$1.530.382,18
	Subtotal..... R\$7.626.821,76
	<b>TOTAL GERAL..... R\$13.905.919,44</b>

II. até o valor de R\$ 8.581.595,18 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.07.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u></b>
	<b><u>AMBIENTE</u></b>
<b>02.07.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Planejamento e Meio</u></b>
	<b><u>Ambiente</u></b>
0412202052.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 130.977,96
0412202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00
	Subtotal..... R\$ 310.977,96

[Signature]



C.M.V.  
Proc. Nº 646, 18  
Fls. 19  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 03

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>
1751202002.201/4491.51.00	Obras e Instalações – Intra-Orçament. R\$ <u>660.064,86</u>
	Subtotal. .... R\$ <u>660.064,86</u>
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
1236802042.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições..... R\$ <u>205.201,13</u>
<b>02.13.06</b>	<b><u>Educação Básica - FUNDEB</u></b>
1236102042.200/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil..... R\$ <u>455.122,23</u>
	Subtotal. .... R\$ <u>660.323,36</u>
<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Trânsito</u></b>
2678202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ <u>482.938,05</u>
	Subtotal. .... R\$ <u>482.938,05</u>
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
1545102032.212/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ <u>6.467.290,95</u>
	Subtotal. .... R\$ <u>6.467.290,95</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ <u>8.581.595,18</u></b>

III. até o valor de R\$ 7.759.000,00 (Sete milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

[Signature]



C.M.V. Proc. Nº 646,18  
Fls. 20  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 04

**02.08.00**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**02.08.02**

**Encargos Gerais do Município**

2884100000.001/3290.21.00 Juros S/A Dívida por Contrato..... R\$5.184.000,00  
2884100000.001/4690.77.00 Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado.. R\$ 915.000,00  
Subtotal..... R\$6.099.000,00

**02.10.00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02**

**Fundo Municipal de Saúde**

1030202012.217/3390.30.00 Material de Consumo..... R\$ 200.000,00  
1030102011.103/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00  
Subtotal..... R\$ 590.000,00

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa – Educação**

1236802042.226/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00  
Subtotal..... R\$ 50.000,00

**02.16.00**

**SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**

**02.16.01**

**Gestão Administrativa – Defesa do Cidadão**

0618102032.200/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil..... R\$ 700.000,00  
Subtotal..... R\$ 700.000,00

**02.20.00**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS**

**PÚBLICOS**

**02.20.01**

**Gestão Admin.-Patrimônio e Arquivos Públicos**

0412202002.226/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Física..... R\$ 320.000,00  
Subtotal..... R\$ 320.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$7.759.000,00**



C.M.V.  
Proc. Nº 646,18  
Fls. 21  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 05

- IV. até o valor de R\$ 216.699,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente":

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
1236102042.215/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 216.699,05</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 216.699,05</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 216.699,05</b>

**Art. 2º.** A cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 1º desta Lei ocorrerá:

- I. na hipótese do inciso I do artigo 1º:
  - a. através do recebimento de Recursos Federais e Estaduais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: até o limite de R\$ 9.937.395,66;
  - b. através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: R\$ 3.968.523,78;
- II. na hipótese do inciso II do artigo 1º: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. na hipótese do inciso III do artigo 1º: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

*[Assinatura]*



C.M.V.  
Proc. Nº 646 / 18  
Fls. 22  
Resp. [assinatura]

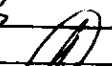
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 Fl. 06

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Fazenda</u></b>
9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência ..... R\$1.410.000,00
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>
2884100000.001/3290.22.00	Outros Enc.s/a Dívida p/ Contrato ..... R\$ 720.000,00
2884100000.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado.R\$1.370.000,00
2884100000.001/4690.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado.. R\$4.000.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra R\$ 9.000,00
	Subtotal. .... R\$7.509.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00
	Subtotal. .... R\$ 200.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
1236102042.215/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00
	Subtotal. .... R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$7.759.000,00</b>

IV. na hipótese do inciso IV do artigo 1º: através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



C.M.V.  
Proc. Nº 646 / 18  
Fls. 23  
Resp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 07

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de março de 2018.**

  
**Israel Scupenaro  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau  
2º Secretário**